



ANO II – Nº 0913 - Macaíba - RN, terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Ata de Registro de Preços nº 205/2021**, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa Comercial Papary Ltda-ME, inscrita sob o CNPJ nº 24.367.369/0001-03**, cujo objeto é aquisição de matérias de construção:

I – MARCUS DOUGLAS FLORENTINO DA SILVA, CPF: 878.192.524/72, na qualidade de **Gestor do Contrato**;

II – JHONATA GOMES DE OLIVEIRA, CPF: 092.889.154/71, na qualidade de **Gestor Substituto do Contrato**;

III – ALZEY GOMES FERREIRA, CPF: 049.285.674/55, na qualidade de **Fiscal Técnico Titular**;

IV – MARCIO ADRIANO TORRES, CPF:

967.329.384/87, na qualidade de **Fiscal Técnico Substituto**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 07 de Fevereiro de 2021

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário(a) Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 02/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do

art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Ata de Registro de Preços nº 86/2021**, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa AB COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 02.737.691/0001-36**, cujo objeto é locação de impressoras, desktop e notebooks:

I – ALLIVAN HIGO PEREIRA SOARES, CPF: 103.769.274/88, na qualidade de **Gestor do Contrato**;

II – RENATA DA SILVA FERREIRA, CPF: 320.192.698/13, na qualidade de **Gestora Substituto do Contrato**;

III – ROALISON RAMON PEREIRA DA SILVA, CPF: 105.075.834/00, na qualidade de **Fiscal Administrativo Titular**;

IV – MACKSON ANDERSON FAUSTINO, CPF: 052.932.204/89, na qualidade de **Fiscal Administrativo Substituto**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou

administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 07 de Fevereiro de 2021.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 03/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 138/2021

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 138/2021**, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 12.924.624/0001-84**, cujo objeto é fornecimento de asfalto:

I – ALLIVAN HIGO PEREIRA SOARES, CPF: 103.769.274/88, na qualidade de **Gestor do Contrato**;

II – JHONATA GOMES DE OLIVEIRA, CPF: 092.889.154/71, na qualidade de **Gestor Substituto do Contrato**;

III – MARCIO ADRIANO TORRES, CPF: 967.329.384/87, na qualidade de **Fiscal Técnico Titular**;

IV – ALZEY GOMES FERREIRA, CPF: 049.285.674/55, na qualidade de **Fiscal Técnico Substituto**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e

comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 07 de Fevereiro de 2021.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 04/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Ata de Registro de Preços nº 177/2021**, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa FRANCISCO SALES DANTAS, inscrita sob o CNPJ nº 08.534.562/0008-01**, cujo objeto é fornecimento de combustível:

I – HEMETER HEBERTON DAMASCENO DE

MORAIS, CPF: 011.856.524/93, na qualidade de **Gestor do Contrato**;

II – RENATA DA SILVA FERREIRA, CPF: 320.192.698/13, na qualidade de **Gestora Substituta do Contrato**;

III – JONATA DENIS DE MEDEIROS, CPF: 017.890.264/07, na qualidade de **Fiscal Administrativo Titular**;

IV – MARCUS DOUGLAS FLORENTINO DA SILVA, CPF: 878.192.524/72, na qualidade de **Fiscal Administrativo Substituto**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 07 de Fevereiro de 2021.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 05/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 143/2021

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos

administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 143/2021**, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.442.731/0001-36**, cujo objeto é prestação de serviços terceirizados de mão de obra para manutenção, condução de veículos, conservação de limpeza junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura:

I – RENATA DA SILVA FERREIRA, CPF: 320.192.698/13, na qualidade de **Gestora do Contrato**;

II – ALLIVAN HIGO PEREIRA SOARES, CPF: 103.769.274/88, na qualidade de **Gestor Substituto do Contrato**;

III – ROALISON RAMON PEREIRA DA SILVA, CPF: 105.075.834/00, na qualidade de **Fiscal Administrativo Titular**;

IV – MACKSON ANDERSON DIEGO, CPF: 052.932.204/89, na qualidade de **Fiscal Administrativo Substituto**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 1 de janeiro de 2022 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 07 de Fevereiro de 2021.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 06/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura do

Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Ata de Registro de Preços nº 206/2021**, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa UNILAR COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 00.936.063/0001-54**, cujo objeto é aquisição de matérias de construção para Secretaria Municipal de Infraestrutura:

I – MARCUS DOUGLAS FLORENTINO DA SILVA, CPF: 878.192.524/72, na qualidade de **Gestor do Contrato**;

II – JHONATA GOMES D EOLIVEIRA, CPF: 092.889.154/71, na qualidade de **Gestor Substituto do Contrato**;

III – ALZEY GOMES FERREIRA, CPF: 049.285.674/55, na qualidade de **Fiscal Técnico Titular**;

IV – MARCIO ADRIANO TORRES, CPF: 967.329.384/87, na qualidade de **Fiscal Técnico Substituto**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato,

quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 07 de Fevereiro de 2021.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 10/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 83/2021

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 83/2021**, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e MARIA CRISTINA DA SILVA GOMES, inscrita sob o CPF nº 391.674.964/15**, cujo objeto locação de imóvel destinado a guardar os bens móveis pertencentes ao Patrimônio Municipal.

I – MARCUS DOUGLAS FLORENTINO DA SILVA, CPF: 878.192.524/72, na qualidade de **Gestor do Contrato**;

II – ROALISON RAMON PEREIRA DA SILVA, CPF: 105.075.834/00, na qualidade de **Gestor Substituto do Contrato**;

III – RENATA DA SILVA FERREIRA, CPF: 320.192.698/13, na qualidade de **Fiscal Administrativo Titular**;

IV – ALLIVAN HIGO PEREIRA SOARES, CPF: 103.769.274/88, na qualidade de **Fiscal Administrativo Substituto**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 07 de Fevereiro de 2021.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 11/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 074/2021

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 074/2021**, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e JUSCIER XAVIER DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 103.318.694/54**, cujo objeto é locação do

terreno para abrigar as instalações da garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

I – MARCUS DOUGLAS FLORENTINO DA SILVA, CPF: 878.192.524/72, na qualidade de **Gestor do Contrato**;

II – ROALISON RAMON PEREIRA DA SILVA, CPF: 105.075.834/00, na qualidade de **Gestor Substituto do Contrato**;

III – RENATA DA SILVA FERREIRA, CPF: 320.192.698/13, na qualidade de **Fiscal Administrativo Titular**;

IV – ALLIVAN HIGO PEREIRA SOARES, CPF: 103.769.274/88, na qualidade de **Fiscal Administrativo Substituto**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 07 de Fevereiro de 2021.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 12/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 082/2021

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública,

do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 082/2021**, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e ANA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 243.169.384/87**, cujo objeto é locação de imóvel para abrigar as instalações da sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

I – MARCUS DOUGLAS FLORENTINO DA SILVA, CPF: 878.192.524/72, na qualidade de **Gestor do Contrato**;

II – ROALISON RAMON PEREIRA DA SILVA, CPF: 105.075.834/00, na qualidade de **Gestor Substituto do Contrato**;

III – RENATA DA SILVA FERREIRA, CPF: 320.192.698/13, na qualidade de **Fiscal Administrativo Titular**;

IV – ALLIVAN HIGO PEREIRA SOARES, CPF: 103.769.274/88, na qualidade de **Fiscal Administrativo Substituto**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 07 de Fevereiro de 2021.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 13/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Ata de Registro de Preços nº 170/2021**, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e empresa ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 11.865.729/0001-47**, cujo objeto é fornecimento de gás de cozinha da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

I – JHONATA GOMES DE OLIVEIRA, CPF: 092.889.154/71, na qualidade de **Gestor do Contrato**;

II – MARCUS DOUGLAS FLORENTINO DA SILVA, CPF: 878.192.524/72, na qualidade de **Gestor Substituto do Contrato**;

III – ALLIVAN HIGO PEREIRA SOARES, CPF: 103.769.274/88, na qualidade de **Fiscal Administrativo Titular**;

IV – ROALISON RAMON PEREIRA DA SILVA, CPF: 105.075.834/00, na qualidade de **Fiscal Administrativo Substituto**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato,

quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 07 de Fevereiro de 2021.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 018/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 141/2021

Ao Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 141/2021- SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **07.442.731/0001-36**, cujo objeto é serviço de mão de obra.

I – **Rogério Ferreira de Lima**, matrícula nº 14400”, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Ana Keline Rodrigues Mendonça**, matrícula nº 1525, na qualidade de Fiscal Técnico;

III – **Larissa Gabrieli Santos de Moura**, matrícula nº 1119567, na qualidade de Fiscal Administrativo;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou

administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Macaíba/RN, 03 de fevereiro de 2022.

Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação

PREGÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

Objeto: Aquisição de suplementos nutricionais, que serão entregues aos pacientes que participam do Programa de Alimentos e Nutrição - PAN, com registro de preços;

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;
Fornecedor: Cirúrgica Bezerra Distribuidora Ltda – CNPJ: 02.800.122/0001-98;
Valor estimado: R\$ 714.090,00 (setecentos e quatorze mil e noventa reais);
Vigência da Ata: 04/02/2022 à 03/02/2023;
Data da assinatura: 04/02/2022;
Assina pelo Fornecedor: José Bezerra de Araújo – Representante legal;
Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

Objeto: Aquisição de suplementos nutricionais, que serão entregues aos pacientes que participam do Programa de Alimentos e Nutrição - PAN, com registro de preços;

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;
Fornecedor: Nutrir Saúde Store Ltda – CNPJ: 05.818.747/0001-75;
Valor estimado: R\$ 779.210,00 (setecentos e Setenta e nove mil duzentos e dez reais);
Vigência da Ata: 04/02/2022 à 03/02/2023;
Data da assinatura: 04/02/2022;
Assina pelo Fornecedor: Isabel Cristina Alves – Representante legal;
Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

Objeto: Aquisição de suplementos nutricionais, que serão entregues aos pacientes que participam do Programa de Alimentos e Nutrição - PAN, com

registro de preços;
 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;
 Fornecedor: Soares & Santos Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda – CNPJ: 97.532.879/0001-54;
 Valor estimado: R\$ 111.866,40 (cento e onze mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);
 Vigência da Ata: 04/02/2022 à 03/02/2023;
 Data da assinatura: 04/02/2022;
 Assina pelo Fornecedor: Raoni Rego Soares – Representante legal;
 Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

.....
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

Objeto: Aquisição de suplementos nutricionais, que serão entregues aos pacientes que participam do Programa de Alimentos e Nutrição - PAN, com registro de preços;
 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;
 Fornecedor: TECNOVIDA Comercial Ltda – CNPJ: 01.884.446/0001-99;
 Valor estimado: R\$ 242.360,00 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais);
 Vigência da Ata: 04/02/2022 à 03/02/2023;
 Data da assinatura: 04/02/2022;
 Assina pelo Fornecedor: Amanda Luísa de Mendonça – Representante legal;
 Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

.....
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DESPESA Nº 6027/2021
CONTRATO Nº 003/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arquivologia, para realizar diagnósticos, organização, digitalização e armazenamento de documentos e informações físicas e digitais, disponibilização de espaço, visando atender a necessidade do município de Macaíba-RN. Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
 Fornecedor: Linus Log Ltda - CNPJ: 13.409.775/0001-67.
 Valor do Contrato: R\$ 126.804,20 (cento e vinte e seis mil oitocentos e quatro reais e vinte centavos).
 Vigência da Contrato: 04/02/2022 à 04/02/2023.

Data da Assinatura: 04/02/2022.
 Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.406, de 10/01/2002, e a Lei 10.520 de 17/07/2002.
 Data de assinatura do Contrato: 30 de dezembro de 2021.
 Assina pelo Fornecedor: Edinilson da Cunha Vilela – Representante Legal
 Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal.

.....
PROTOCOLO Nº. 4672/2021 – DATA: 14/06/2021.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 1743/2021.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e legislações vigentes, **ADJUDICO** o presente processo, em favor da licitante: **AGC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 00.999.591/0001-52, no valor de R\$ 459.558,27** (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Macaíba/RN, 08 de fevereiro de 2022.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
 Secretário Municipal de Infraestrutura

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021.

CONTRATO Nº: 010/2021.

Objeto: Constitui objeto do termo de prorrogação por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 010/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoramento e consultoria técnico-jurídico na área administrativa com a formalização de parecer jurídicos e eventuais recursos junto ao setor de licitação e compras, e consultoria em gestão pública mediante a demanda da Prefeitura Municipal de Macaíba, junto ao Gabinete do Civil do Gestor;
 Contratada: CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS;
 CNPJ: 22.918.738/0001-75;
 Vigência: O presente termo de contrato vigorará a partir de 11/01/2022 até 01/01/2023;
 Data de Assinatura: 07 de janeiro de 2022;
 Fundamentação Legal: artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior - Prefeito Municipal.
 Assina pela empresa: Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros - Representante legal.

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
 do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
 é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
 Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
 Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
 ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
 Email: assemcom@macaiba.m.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
 Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
 Marijara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
 José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
 Aluizio Silvio Soares
 Ana Catarina Silva Borges Derio
 Erika Patrícia Emídio da Silva
 Igor Augusto Fernandes Targino
 Ismarleide Fernandes Duarte
 Jailson Alves de Brito
 Jefferson Stanley da Silva
 João Maria de Medeiros
 José da Cunha Bezerra Macedo
 Luiz Gonzaga Soares
 Ricardo Francisco da Silva
 Rita de Cássia de Oliveira Pereira
 Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
 Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
 Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
 Dr. Rivaldo Pereira Neto
 Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
 Dr. Felipe Luiz Machado Barros
 Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
 Dra. Lilian Rejane da Silva
 Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
 Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
 3271-6841

2ª Promotoria
 Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
 Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
 Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
 Dr. Felipe Luiz Machado Barros
 Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
 Dra. Lilian Rejane da Silva
 Secretaria 3271-5076